DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025 **Ano V | Edição nº 465**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ISABELLA PIRES MARTINES ODONTOLOGIA LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **ISABELLA PIRES MARTINES ODONTOLOGIA LTDA,** CNPJ (MF) 51.474.726/0001-05, com sede em Rua Cinco, nº 1.207, bairro Centro, Cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, CEP n° 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário(a), conforme no CONTRATO firmado em 05 de setembro de 2023, objeto do **Pregão nº 19/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 060/23, Pregão Presencial nº 019/23, Processo nº 060/23, destinado a Contratação de empresa para a prestação de serviços Odontológicos – Clínico Geral, para prorrogar o seu contrato a partir de 05 de setembro de 2025, até dia 05 de março de 2026, com reajuste de 5,23%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 05 de setembro de 2025.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CLARA D'OESTE

Aviso de Licitação
Modalidade: Dispensa de Licitação
Processo nº. 037/25 – Dispensa nº. 017/25

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Dispensa de Licitação acima citado para Contratação de empresa especializada para a realização de auditoria independente, abrangente e detalhada, de todas as etapas do processo de execução do Projeto "Construção de Pista de Caminhada e Lazer no município de Santa Clara d'Oeste/SP", financiado com recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID, conforme previsto no convênio firmado entre o referido município e o Estado de São Paulo

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.santaclaradoeste.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 09/09/2025 as 08h00min.

FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA (PRESENCIAL): 11/09/2025 as 17h00min.
(ELETRÔNICA): 11/09/2025 as 23h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 12/09/2025 – às 09h00min.A proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste/SP, com sede na Av. Giocondo Giovani Gazotto, n°. 214, Centro, CEP. 15785-001, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em dias uteis ou pelo link informado no edital até a data limite. Santa Clara d'Oeste, 08 de setembro de 2025. José Basílio de Faria – Prefeito Municipal.

.....